



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Protocolo nº10.515

Certifico que na forma do pedido da Advocacia Geral da União (Núcleo de inteligência) realizado por meio do Ofício nº00401/2024/CORATAP-NI/PRU5R/PGU/GU, do processo **NUP: 00405.018996/2020-17 (REF.0800286-91.2020.4.05.8204)**, verificando os livros do Registro Geral desta Serventia de Registros de Imóveis da Comarca de Bananeiras/PB, foi encontrado no livro nº2-L, fls.78, à matrícula nº1.753 de (CNM: **072017.2.0001753-36**), o imóvel com as seguintes características:

IMÓVEL: ALAGOA DANTAS DESTE MUNICIPIO E COMARCA, sendo que compreende a SOCIEDADE DE "ALIMENTOS DO NORDESTE S.A, ALINORTE", medindo **515 hectares**, limitando-se: LESTE Geraldo Simões Pimenta; OESTE, Maurício de Araújo Gama; NORTE, Luiz Leite, Luiz Rocha e Manoel Abílio; SUL, Maurício de Araújo Gama, com açudes, casa sede, e de colonos, currais, bezerreiros, instalações elétricas e hidráulicas. REGISTRO ANTERIOR: 3-Q, fls.100 nº11097 e 11098. **PROPRIETÁRIOS: SOCIEDADE "ALIMENTOS DO NORDESTE S.A. ALINORTE, representadas MAURÍCIO DE ARAÚJO GAMA, OSCAR DE ARAÚJO GAMA e ROBERTO GONÇALVES VIEIRA**, brasileiros, casados, industriais, residentes em João Pessoa/PB CIC nº003 543 924; 003 544 144 e 004 356 864. O referido é verdade, dou fé. Bananeiras, 13 de maio de 1987. **AV-01-1753**-Nos termos da Ata Única que instrumentou a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, da Sociedade "Alimentos do Nordeste S.A. ALINORTE", de 08 de outubro de 1985, devidamente assinada pelas partes, procede-se a presente averbação para declarar que a SOCIEDADE ALINORTE S.A, foi dissolvida e liquidada em 8.10.85, passando o imóvel supra a pertencer aos proprietários MAURÍCIO DE ARAÚJO GAMA, OSCAR DE ARAÚJO GAMA E ROBERTO GONÇALVES VIEIRA, acima qualificados. O referido é verdade, dou fé. Bananeiras, 13 de maio de 1987. **AV-02-1753**-Procede-se a presente averbação para declarar que o acordo com termo de transferência o imóvel constante da presente matrícula passou a pertencer ao Sr. **MAURÍCIO DE ARAÚJO GAMA**, acima qualificado. O referido é verdade, dou fé. Bananeiras, 07 de maio de 1992. **AV-03-1753**-Procede-se a seguinte averbação para declarar que, conforme requerimento dirigido a este Cartório, por **MAURÍCIO DE ARAÚJO GAMA** - CIC nº003.543.924-68, foi reunido a matrícula supra, em virtude de serem anexados, os seguintes imóveis: Alagoa Dantas; Lagoa Dantas; Manipeba; Maniçoba; Riacho da Picada; Alagamar e São Luiz; registros anteriores: 3-Q, fls.187, nº11785; 3-R, fls.038, nº12071; 2-B, fls.182, R-01-483; 2-C, fls.043, R-01-544; 2-D, fls.184, R-01-880; 2-E, fls.094, 110 e 165, R-01-987-1.003 e 1067; 2-F, fls.091, 120 e 121, R-01-1191 - 1219 e 1220; 2-H, fls.051 e 068, R-01-1.444 e 1461; 2-I, fls.05, R-02-1494; passando a formar uma área de aproximadamente **1.784,2ha**, com limites certos e conhecidos; INCRA nº210.048.258.210-0. O referido é verdade, dou fé. Bananeiras, 03 de abril de 1997. **AV-04-1753**-Nos termos do Mandado de Retificação, de 16.10.97, devidamente assinado pelo Juiz de Direito desta Comarca, Dr.



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE BANANEIRAS/PB

Antônio Gomes de Oliveira, extraído dos autos da Ação de Retificação de Área, de nº090/97, que tramitou no Cartório do 1º Ofício desta Cidade, procede-se a seguinte averbação para retificar a área do imóvel constante da presente matrícula, em seu AV-03, para **2.145,0ha (dois mil cento e quarenta e cinco hectares)**. O referido é verdade, dou fé. Bananeiras, 10 de julho de 1998. **O imóvel passa a ter a denominação única de "LAGOA DANTAS"**. **AV-05-1753**-Procede-se a seguinte averbação para declarar que, de acordo com Termo de responsabilidade de Preservação de Floresta e Demais Formas de Vegetação, firmado pelo proprietário do imóvel, em seu AV-03, e o IBAMA; **uma parte correspondente a 21,17% do imóvel supra, ou seja, 345,60ha, fica gravada como RESERVA LEGAL, não podendo dela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização do IBAMA, tudo conforme determina a Lei 4.771/65(Código Florestal), arts.15 e 44,** e suas alterações, cujas confrontações são: Norte, Mozart Bezerra e outros; Sul, Manoel Abílio, José Santana e outros; Leste, Cerâmica Dr. Roberto Rodovia Estadual PB-056 e outros; e Oeste, Geraldo Simões-Proj. Assentamento Sapucaia e outros (confrontações da área total do imóvel). Com as constantes. O referido é verdade, dou fé. Bananeiras, 13 de julho de 1998. **R-06-1753**-Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, de 30 de junho de 1999, lavrada pela Tabeliã deste Cartório, Verônica de Lucena Moura, no livro de notas nº117, fls.121. Do imóvel constante da presente matrícula, em s/AV-03-04, foi adquirido por **LUIS MENDES DA SILVA**, brasileiro, casado, agricultor, residente no Sítio Maniçoba, d/comarca, **CPF nº225.665.034-00**, por compra feita a Maurício de Araújo Gama e esposa, Mirian Araújo Gama, já qualificados, **uma parte medindo 18,0ha**, pela importância de R\$5.000,00 (cinco mil reais). Sem condições. O referido é verdade dou fé. Bananeiras, 25 de agosto de 1999. **R-07-1753**-Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 09.08.2002, lavrada pela Tabeliã deste Serviço, Verônica de Lucena Moura, no Livro de notas 118, fls.148. O imóvel constante da presente matrícula em seu R-06, foi adquirido pro **JOÃO BATISTA**, brasileiro, casado, agricultor, **CIC nº072.856.804-78**, residente em Belém-PB, por compra feita a Luis Mendes da Silva e esposa Luiza Pereira da Silva, já qualificados, pela importância de R\$9.000,00 (nove mil reais). Sem condições. O referido é verdade, dou fé. Bananeiras, 14 de agosto de 2002. **R-08-1753**-Nos termos do Mandado de Averbação de 06.02.2001, devidamente assinado pelo Juiz de Direito d/c, Antônio Gomes de Oliveira, extraído da Ação de Divórcio Consensual, proc. N°0082000000765-1, que tramitou no Cartório do 2º Ofício desta cidade. O imóvel constante da presente matrícula foi passado integralmente para o domínio exclusivo da Sra. **Miriam Araújo Gama**, assegurando ao Sr. Maurício de Araújo Gama o usufruto exclusivo e vitalício do referido bem imóvel, inclusive das utilidades e das rendas. O referido é verdade, dou fé. Bananeiras, 01 de outubro de 2002. **R-09-1753**-Nos termos da Escritura Pública de Doação com Cláusula de Usufruto Vitalício de 13.10.2003, lavrada no Serviço Notarial e Registral do município de Araçagi, no livro de notas 089, fls.135/6. Do imóvel constante da presente matrícula em seu R-08 foi adquirido **ANA GABRIELA**



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE BANANEIRAS/PB

GAMA CABRAL, brasileira, menor impúbere, **CPF nº061.506.234-24**, por doação feita por Miriam de Araújo Gama, já qualificada, **a parte de 850,0418 hectares**, e suas benfeitorias, limitando-se: Norte, com a Fazenda Sapucaia, Mozart B. Cavalcanti e senhor Oliveira; Sul, com terras cedidas em Comodato a Comunidade "Sem terras" e Manoel Abílio; Leste, com a parte restante da propriedade ora desmembrada; e Oeste, com a Fazenda Sapucaia e Geraldo Simões, pela importância de R\$42.502,09 (quarenta e dois mil quinhentos e dois reais e nove centavos), com **cláusula de Usufruto Vitalício** em favor de Mirian de Araújo Gama e esposa, Maurício de Araújo Gama, além das **cláusulas de Inalienabilidade Vitalícia, Impenhorabilidade**, e na hipótese de casamento da outorgada donatária em qualquer regime de bens, **Incomunicabilidade Absoluta do bem imóvel** doado, não podendo ainda ser objeto de Gravame e/ou hipoteca convencional e/ou judicial. O referido é verdade, dou fé. Bananeiras, 22 de outubro de 2003. **R-10-1753**-Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 11.07.2003, lavrada pela Oficial deste Serviço, Verônica de L. Moura, no Livro de notas 119, fls.017. Do imóvel constante da presente matrícula em R-08 foi adquirido por **GERALDO MENDES DA SILVA** e esposa **ALZENI BATISTA DA SILVA**, brasileiros, casados, ele segurança, ela do lar, residentes e domiciliados à rua Flac.134-Riachuelo, **CPF nº042.806.867-77 e 509.180.104-97**, por compra feita a Mirian de Araújo Gama, já qualificada pela importância de R\$20.000,00 (vinte mil reais), **a parte de 50,0 hectares**, limitando-se: Norte, com Valdeci de Tal; Sul, com Mirian de Araújo Gama e Luiz de Ana; Leste, com Severino Bezerra da Silva, Valo de Gilberto; e Oeste, com Mirian de Araújo Gama. Sem condições. O referido é verdade, dou fé. Bananeiras, 11.12.2003. **AV-11-1753**-Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 09.03.2004, lavrada neste Cartório, procede-se a seguinte averbação para declarar que uma parte do imóvel constante da presente matrícula em seu **R-08, medindo 10,0 hectares**, adquiriu vida própria que se vê no **livro 2-U, fls.160**. O referido é verdade, dou fé. Bananeiras, 30 de junho de 2004. **R-12-1753**-Nos termos da Retificação de área de 18.02.2011, devidamente assinada pelo proprietário e os confinantes, procede-se a presente averbação para declarar que foi retificada a área do imóvel constante da presente matrícula que para a ter **125,72 hectares** dentro dos seguintes limites: Conforme planta em anexo, dentro dos seguintes limites: **Norte**, com Edgar Gama, Herdeiros de Mozart Bezerra Cavalcanti, Assentamento Santa Vitória, Abrão Bezerra e outros herdeiros de Antonio Abílio e outros; **Sul**, com Comunidade, Manoel Abílio, João Deocleciano de Alustal, José dos Santos, José Francisco do Nascimento, Antonio Marques Sobrinho, Antonio Clodon; **Leste**, Geraldo Simões e Assentamento Santa Vitoria e **Oeste**, com Roberto Flavio, Maria Celestina da Silva, Severino Bezerra da Silva, José dos Santos, herdeiros de Gilberto Bezerra da Silva, herdeiros de Heleno Batista das Neves. O referido é verdade, dou fé. Bananeiras, 02 de março de 2011. **R-13-1753**-Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 04.05.2011, lavrada pela Tabeliã deste Serviço, Verônica de Lucena Moura, no livro de notas 123, fls.048. Do imóvel constante da presente matrícula em seu R-08, foi adquirido por

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validate/APGRC-4GUWY-D75DL-YU9JJ>.



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE BANANEIRAS/PB

ADRIANO LIRA DE LACERDA, brasileiro, solteiro, agricultor, CPF nº025.605.844-09; **ANTONIO LIRA DE LACERDA**, brasileiro, solteiro, agricultor, CPF nº033.552.284-00; **ADRIANA LIRA DE LACERDA**, brasileira, solteira, comerciante, CPF nº021.742.024-92; **ANDREIA LIRA DE LACERDA SOARES**, brasileira, casada, comerciante, CPF nº044.037.094-94, todos os residentes no Sítio Moura, neste município, por compra feita a Miriam Araújo Gama, já qualificada pela importância de R\$25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais), **a parte medindo 63,7938 hectares**, limitando-se: Norte, com Fazenda São Vicente; pertencente aos compradores; Sul e Leste, com José Santana; e Oeste, com Paulo Coutinho. Sem condições. O referido é verdade, dou fé. Bananeiras, 14 de março de 2016. Selo Digital: ACI89498-Z7TA.

Referida certidão retrata o teor da verdade, do que Dou Fé.

Bananeiras/PB, 16 de abril de 2024.

ISENTO.

JENIFFER SANTOS DE OLIVEIRA
Escrevente Autorizada

Selo de Autenticidade
Digital: **AOZ84681-S2SY**
Consulte:
selodigital.tjpb.jus.br



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE BANANEIRAS/PB



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: APGRC-4GUWY-D75DL-YU9JJ

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Jeniffer Santos De Oliveira (CPF ***.594.604-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/APGRC-4GUWY-D75DL-YU9JJ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Protocolo nº10.515

Certifico que na forma do pedido da Advocacia Geral da União (Núcleo de inteligência) realizado por meio do Ofício nº00401/2024/CORATAP-NI/PRU5R/PGU/GU, do processo **NUP: 00405.018996/2020-17 (REF.0800286-91.2020.4.05.8204)**, verificando os livros do Registro Geral desta Serventia de Registros de Imóveis da Comarca de Bananeiras/PB, foi encontrado no livro nº2, à matrícula nº4.047 de (CNM: 072017.2.0004047-41), o imóvel com as seguintes características:

IMÓVEL RESIDENCIAL SITUADO NA RUA CORONEL ANTÔNIO PESSOA, Nº 384, NESTA CIDADE, CONTENDO 02 SALAS, 03 QUARTOS, BANHEIRO SOCIAL E COZINHA, DENTRO DOS SEGUINTE LIMITES: FRENTE, COM A RUA CORONEL ANTÔNIO PESSOA; FUNDOS COM GARAGEM NA RUA TARGINO NEVES; LADO DIREITO COM PRÉDIO DA EMATER E LADO ESQUERDO COM MARIA APARECIDA LIMA CIRNE E ANDREIA MARIA PAULINO MAIA. REGISTRO ANTERIOR: 3-P, FLS. 014, Nº 9705. PROPRIETÁRIO: **JOÃO LUCENA DA COSTA**, BRASILEIRO, CASADO, BANCÁRIO APOSENTADO, RESIDENTE E DOMICILIADO Á RUA CEL. ANTÔNIO PESSOA, Nº384, NESTACIDADE, PORTADOR DO CPF Nº 009.511.024-00. O REFERIDO É VERDADE, DOU FÉ. BANANEIRAS, 08 DE SETEMBRO DE 2008.. VERÔNICA DE LUCENA MOURA - 1ª TABELIÃ. **R-001-004047-NOS TERMOS DA CERTIDÃO DE PARTILHA DE 12.12.2006**, QUE TRAMITOU NO CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DESTA COMARCA, EXTRAÍDA PELA ESCRIVENTE SILVONE SERRÃO DE SOUSA, NOS AUTOS DE INVENTÁRIO PROC.Nº0082000000103-5, PORFALECIMENTO DE JOÃO LUCENA DA COSTA. DO IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA FOI ADQUIRIDO POR **ALDOMAN LUCENA DA COSTA**, BRASILEIRO, CASADO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO, CPF Nº 131.979.164-68, POR FALECIMENTO DO SEU PAI, APARTE DE 1/8, AVALIADO POR R\$21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS), A PARTE DE **R\$ 1.312,50 (UM MIL, TREZENTOS EDOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**. SEM CONDIÇÕES. SELO DIGITAL: ABO10513-LE9B. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. BANANEIRAS - PB. 8 DE JULHO DE 2008. VERÔNICA DE LUCENA MOURA - 1ª TABELIÃ. **R-002-004047-NOS TERMOS DA CERTIDÃO DE PARTILHA DE 08.04.2015**, QUE TRAMITOU NO CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DESTA COMARCA, EXTRAÍDA PELO TÉCNICO JUDICIÁRIO, RONALDO MACEDO BARBOSA, NOS AUTOS DE INVENTÁRIO PROC.Nº0082000000103-5, POR FALECIMENTO DE JOÃO LUCENA DA COSTA. DO IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA FOI ADQUIRIDO POR **LUCINETE LUCENA DA COSTA**, BRASILEIRA, CASADA, UMA QUOTA PARTE IDEAL REFERENTE A 1/8 DO IMÓVEL SUPRA, AVALIADO POR R\$21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS), A PARTE DE **R\$ 1.312,50 (UM MIL TREZENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**. SEM CONDIÇÕES. SELO DIGITAL: ABO10513-LE9B. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. BANANEIRAS - PB. 17 DE ABRIL DE 2015. VERÔNICA DE LUCENA MOURA - 1ª TABELIÃ. **R-003-004047-NOS TERMOS DA CERTIDÃO DE PARTILHA DE 08.04.2015**, QUE TRAMITOU NO CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DESTA COMARCA, EXTRAÍDA PELO TÉCNICO JUDICIÁRIO, RONALDO MACEDO BARBOSA, NOS AUTOS DE INVENTÁRIOPROC.Nº0082000000103-5, POR FALECIMENTO DE. JOÃO LUCENA DA COSTA. DO IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA FOI ADQUIRIDO POR **IDAYSIO LUCENA DA COSTA E ESPOSA MARIA DAS GRAÇAS PINTO DA COSTA**,



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE BANANEIRAS/PB

BRASILEIROS, ELE FUNCIONÁRIO PÚBLICO, ELA DO LAR, RESIDENTE E DOMICILIADOS À RUA JOSÉ ARANHA, 354, BAIRRO NOVA BRASÍLIA, CAMPINA GRANDE/PB, CPF Nº 205.366.744-34 E 084.865.534-66, UMA QUOTA PARTE IDEAL REFERENTE A 1/8 DO IMÓVEL SUPRA, AVALIADO POR R\$21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS), A PARTE DE R\$ 1.312,50 (UM MIL TREZENTOS E DOZE REAISE CINQUENTA CENTAVOS). SEM CONDIÇÕES. SELO DIGITAL: ABO10513-LE9B. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. BANANEIRAS -PB. 17 DE ABRIL DE 2015. VERÔNICA DE LUCENA MOURA - 1ª TABELIÃ. **R-004-004047**-NOS TERMOS DA **CERTIDÃO DE PARTILHA** DE 08.04.2015, QUE TRAMITOU NO CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DESTA COMARCA, EXTRAÍDA PELO TÉCNICO JUDICIÁRIO, RONALDO MACEDO BARBOSA, NOS AUTOS DE INVENTÁRIO PROC.Nº0082000000103-5, POR FALECIMENTO DE JOÃO LUCENA DA COSTA. DO IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA FOI ADQUIRIDO POR **HILDENER LUCENA DA COSTA** E ESPOSA **MARIA APARECIDA CAMPOS DE LUCENA**, BRASILEIROS, ELE FUNCIONÁRIO PÚBLICO, ELA DO LAR, RESIDENTE E DOMICILIADOS À JOSÉ DUARTE DANTAS, 36, CENTRO, TEIXEIRA/PB, CPF Nº206.786.904-30 E 768.593.714-04, UMA QUOTA PARTE IDEAL REFERENTE A 1/8 DO IMÓVEL SUPRA, AVALIADO POR R\$21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS), A PARTE DE R\$ 1.312,50 (UM MIL TREZENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTACENTAVOS). SEM CONDIÇÕES. SELO DIGITAL: ABO10513-LE9B. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. BANANEIRAS - PB. 17 DE ABRIL DE 2015. VERÔNICA DE LUCENA MOURA - 1ª TABELIÃ. **R-005-004047**-NOS TERMOS DA **CERTIDÃO DE PARTILHA** DE 08.04.2015, QUE TRAMITOU NO CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DESTA COMARCA, EXTRAÍDA PELO TÉCNICO JUDICIÁRIO, RONALDO MACEDO BARBOSA, NOS AUTOS DE INVENTÁRIO PROC.Nº0082000000103-5, POR FALECIMENTO DE JOÃO LUCENA DA COSTA. DO IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA FOI ADQUIRIDO POR **MARGESE LUCENA DA COSTA**, BRASILEIRA, DIVORCIADA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA, RESIDENTE E DOMICILIADA À RUA MARCELO OSVALDO EVARISTO DA COSTA, 298, BAIRRO DOS ESTADOS, JOÃO PESSOA/PB, CPF Nº569.711.254-87, UMA QUOTA PARTE IDEAL REFERENTE A 1/8 DO IMÓVEL SUPRA, AVALIADO POR R\$21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS), A PARTE DE R\$ 1.312,50 (UM MIL TREZENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). SEM CONDIÇÕES. SELO DIGITAL: ABO10513-LE9B. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. BANANEIRAS - PB. 17 DE ABRIL DE 2015. VERÔNICA DE LUCENA MOURA - 1ª TABELIÃ. **R-006-004047**-NOS TERMOS DA **CERTIDÃO DE PARTILHA** DE 08.04.2015, QUE TRAMITOU NO CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DESTA COMARCA, EXTRAÍDA PELO TÉCNICO JUDICIÁRIO, RONALDO MACEDO BARBOSA, NOS AUTOS DE INVENTÁRIO PROC.Nº0082000000103-5, POR FALECIMENTO DE JOÃO LUCENA DA COSTA. DO IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA FOI ADQUIRIDO POR **LUCIMAR LUCENA DA COSTA MORAES**, BRASILEIRA, VIÚVA, APOSENTADA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA SQS 207, BLOCO F, APTO. 307, ASA SUL, BRASÍLIA/DF, CPF Nº 144821.001-10, UMA QUOTA PARTE IDEAL REFERENTE A 1/8 DO IMÓVEL SUPRA, AVALIADO POR R\$21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS), A PARTE DE R\$ 1.312,50 (UM MIL TREZENTOS E DOZEREAIS E CINQUENTA CENTAVOS). SEM CONDIÇÕES. SELO DIGITAL: ABD10513-LE9B. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. BANANEIRAS - PB. 17 DE ABRIL DE 2015. VERÔNICA DE LUCENA MOURA - 1ª TABELIÃ. **R-007-004047**-NOS TERMOS DA **CERTIDÃO DE PARTILHA** DE 08.04.2015, QUE TRAMITOU NO CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DESTA COMARCA, EXTRAÍDA PELO TÉCNICO JUDICIÁRIO, RONALDO MACEDO BARBOSA, NOS AUTOS DE INVENTÁRIO Matrícula: 4.047PROC.Nº0082000000103-5,



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
DA COMARCA DE BANANEIRAS/PB

POR FALECIMENTO DE JOÃO LUCENA DA COSTA. DO IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA FOI ADQUIRIDO POR **MARLEIDE LUCENA DA COSTA MAIA** E ESPOSO **CLAUDIO DE MIRANDA MAIA**, BRASILEIROS, CASADOS, APOSENTADOS, CPF N° 161.650.204-53 E 143.018.734-49, RESIDENTE E DOMICILIADOS Á RUA SAID ABEL, 55, JARDIM 13 DEMAIO, JOÃO PESSOA/PB, UMA QUOTA PARTE IDEAL REFERENTE A 1/8 DO IMÓVEL SUPRA, AVALIADO POR R\$21.000,00 (VINTE EUM MIL REAIS), A PARTE DE R\$ 1.312,50 (UM MIL TREZENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). SEM CONDIÇÕES. SELO DIGITAL: ABO10513-LE9B. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. BANANEIRAS - PB. 17 DE ABRIL DE 2015. VERÔNICA DE LUCENAMOURA - 1ª TABELIÃ. **R-008-004047**-NOS TERMOS DA **CERTIDÃO DE PARTILHA** DE 08.04.2015, QUE TRAMITOU NO CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DESTA COMARCA, EXTRAÍDA PELO TÉCNICO JUDICIÁRIO, RONALDO MACEDO BARBOSA, NOS AUTOS DE INVENTÁRIOPROC.N°0082000000103-5, POR FALECIMENTO DE JOÃO LUCENA DA COSTA. DO IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA FOI ADQUIRIDO POR **GLAUCIA LUCENA DA COSTA LIMA** E ESPOSO **JOÃO GOMES DE LIMA FILHO**, BRASILEIROS, CASADOS, APOSENTADOS, RESIDENTE E DOMICILIADOS Á FAZENDA GROTAO, BELÉM/PB, CPF N° 028.153.924-37 E 067.527.644-68, UMA QUOTA PARTE IDEAL REFERENTE A 1/8 DO IMÓVEL SUPRA, AVALIADO POR R\$21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS), A PARTE DER\$ 1.312,50 (UM MIL TREZENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). SEM CONDIÇÕES. SELO DIGITAL: ABO10513-LE9B.O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. BANANEIRAS - PB. 17 DE ABRIL DE 2015. VERÔNICA DE LUCENA MOURA - 1ª TABELIÃ. **R-009-004047**-NOS TERMOS DA **CERTIDÃO DE PARTILHA** DE 08.04.2015, QUE TRAMITOU NO CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DESTACOMARCA, EXTRAÍDA PELO TÉCNICO JUDICIÁRIO, RONALDO MACEDO BARBOSA, NOS AUTOS DE INVENTÁRIOPROC.N°0082000000103-5, POR FALECIMENTO DE. JOÃO LUCENA DA COSTA. DO IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA FOI ADQUIRIDO POR **HILDA LUCENA DA COSTA**, BRASILEIRA, VIÚVA, APOSENTADA, RESIDENTE E DOMICILIADOS Á RUA MAESTRO OSVALDO EVARISTO DA COSTA, 346, BAIRRO DOS ESTADOS, JOÃO PESSOA/PB, CPF N° 951.547.014-53, UMA QUOTA PARTE IDEAL REFERENTE A 1/8 DO IMÓVEL SUPRA, AVALIADO POR R\$21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS), A PARTE DE R\$10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS). SEM CONDIÇÕES. SELO DIGITAL: ABO10513-LE9B. O REFERIDO É VERDADE. DOUFÉ. BANANEIRAS - PB. 17 DE ABRIL DE 2015. VERÔNICA DE LUCENA MOURA - 1ª TABELIÃ. **R-010-004047**-NOS TERMOS DA **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA** DE 18.05.2015, LAVRADA PELA TABELIÃ DESTE SERVIÇO, VERÔNICA DE LUCENA MOURA, NO LIVRO DE NOTAS 119, FLS. 039/040. O IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTEMATRÍCULA EM SEU 01 A09, FOI ADQUIRIDO POR **ADRIANO LIRA DE LACERDA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, AGRICULTOR, CPF N°025.605.844-09; **ANTONIO LIRA DE LACERDA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, AGRICULTOR, CPF N° 033.552.284-00; **ANDREIA LIRADE LACERDA SOARES**, BRASILEIRA, CASADA, COMERCIANTE, CPF N° 044.037.094-94 E **ADRIANA LIRA DE LACERDA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF N° 021.742.024-92, TODOS RESIDENTES NO SÍTIO MOURA, NESTE MUNICÍPIO POR COMPRA FEITA A ALDOMAN LUCENA DA COSTA E ESPOSA, SELMA FERNANDES DE MEDEIROS LUCENA, HILDENER LUCENA DA COSTA E ESPOSA, MARIA APARECIDA CAMPOS DE LUCENA, IDAYSIO LUCENA DA COSTA E ESPOSA, MARIA DAS GRAÇAS PINTO DA COSTA, MARGESE LUCENA DA COSTA, LUCINETE LUCENA DA COSTA MENDES, LUCIMAR LUCENA DA COSTA MORAES, GLAUCIA LUCENA COSTA E ESPOSO, JOÃO GOMES DE LIMA FILHO,



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE BANANEIRAS/PB

MARLEIDE LUCENA DA COSTA MAIA E ESPOSO, CLAUDIO DE MIRANDA MAIA E HILDA LUCENA DA COSTA MAIA, TODOS JÁ QUALIFICADOS, PELA IMPORTÂNCIA DE **R\$ 227.000,00 (DUZENTOS E VINTE E SETE MILREAIS)**. SEM CONDIÇÕES. SELO DIGITAL: ACR09475-UD0N. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. BANANEIRAS - PB. 14 DE MARÇO DE 2016. VERÔNICA DE LUCENA MOURA - 1ª TABELIÃ. **R-011-004047**-NOS TERMOS DA **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA** DE 20.03.2019, LAVRADA PELA TABELIÃ DESTE SERVIÇO, VERÔNICA DE LUCENA MOURA, NO LIVRO DE NOTAS 123, FLS. 066. O IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA EM SEU **R-10**, FOI ADQUIRIDO POR **ANDREIA LIRA DE LACERDA SOARES**, BRASILEIRA, CASADA NO REGIME DA COMUNHÃO DE BENS, COMERCIANTE, CPF N° 044.037.094-94 E CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 2.772.856-SSP/PB E **ADRIANA LIRA DE LACERDA FERREIRA DA SILVA**, BRASILEIRA, CASADA NO REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF N°021.742.024-92 E CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 1.837.959 SSP/PB, RESIDENTES A RUA CORONEL ANTONIO PESSOA, 394, CENTRO BANANEIRAS POR COMPRA FEITA A ADRIANO LIRA DE LACERDA E ANTONIO LIRA DE LACERDA, TODOS JÁ QUALIFICADOS, PELA IMPORTÂNCIA DE **R\$ 113.500,00 (CENTO E TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS)**. SEM CONDIÇÕES. SELO DIGITAL: AIO55162-PWUG. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. BANANEIRAS - PB. 14 DE JUNHO DE 2019. VERÔNICA DE LUCENA MOURA -1ª TABELIÃ.

Referida certidão retrata o teor da verdade, do que Dou Fé.

Bananeiras/PB, 16 de abril de 2024.

ISENTO.

JENIFFER SANTOS DE OLIVEIRA
Escrevente Autorizada

Selo de Autenticidade
Digital: **AOZ84691-FERQ**
Consulte:
selodigital.tjpb.jus.br



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE BANANEIRAS/PB



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 8XAHQ-QE7BQ-BJ2H2-ARCDA

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Jeniffer Santos De Oliveira (CPF ***.594.604-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/8XAHQ-QE7BQ-BJ2H2-ARCDA>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Protocolo nº10.515

Certifico que na forma do pedido da Advocacia Geral da União (Núcleo de inteligência) realizado por meio do Ofício nº00401/2024/CORATAP-NI/PRU5R/PGU/GU, do processo **NUP: 00405.018996/2020-17 (REF.0800286-91.2020.4.05.8204)**, verificando os livros do Registro Geral desta Serventia de Registros de Imóveis da Comarca de Bananeiras/PB, foi encontrado no livro nº2, à matrícula nº4.048 de (**CNM: 072017.2.0004048-38**), o imóvel com as seguintes características:

IMÓVEL GARAGEM SITUADA NA RUA TARGINO NEVES, S/N, NESTA CIDADE, COM LIMITES CERTOS E CONHECIDOS. REGISTRO ANTERIOR: 3-P, FLS. 014, Nº9701. PROPRIETÁRIO: JOÃO LUCENA DA COSTA. O REFERIDO É VERDADE, DOU FÉ. BANANEIRAS, 08 DE SETEMBRO DE 2008.. VERÔNICA DE LUCENA MOURA - 1ª TABELIÃ. **R-001-004048**-NOS TERMOS DA **CERTIDÃO DE PARTILHA** DE 12.12.2006, QUE TRAMITOU NO CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DESTACOMARCA, EXTRAÍDA PELA ESCRIVENTE SILVONE SERRÃO DE SOUSA, NOS AUTOS DE INVENTÁRIO PROC.Nº0082000000103-5, POR FALECIMENTO DE JOÃO LUCENA DA COSTA. DO IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA FOI ADQUIRIDO POR **ALDOMAN LUCENA DA COSTA**, BRASILEIRO, CASADO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO, CPF Nº 131.979.164-68, POR FALECIMENTO DO SEU PAI, APARTE DE 1/8, AVALIADO POR R\$21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS), A PARTE DE R\$ 1.312,50 (UM MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). SEM CONDIÇÕES. SELO DIGITAL: ABO10513-LE9B. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. BANANEIRAS - PB. 8 DE SETEMBRO DE 2008. VERÔNICA DE LUCENA MOURA - 1ª TABELIÃ. **R-002-004048**-NOS TERMOS DA **CERTIDÃO DE PARTILHA** DE 08.04.2015, QUE TRAMITOU NO CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DESTACOMARCA, EXTRAÍDA PELO TÉCNICO JUDICIÁRIO, RONALDO MACEDO BARBOSA, NOS AUTOS DE INVENTÁRIO PROC.Nº0082000000103-5, POR FALECIMENTO DE JOÃO LUCENA DA COSTA. DO IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA FOI ADQUIRIDO POR **LUCINETE LUCENA DA COSTA**, BRASILEIRA, CASADA, UMA QUOTA PARTE IDEAL REFERENTE A 1/8 DO IMÓVEL SUPRA, AVALIADO POR R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), A PARTE DE R\$ 187,50 (CENTO E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). SEM CONDIÇÕES. SELO DIGITAL: ABO10513-LE9B. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. BANANEIRAS -PB. 17 DE ABRIL DE 2015. VERÔNICA DE LUCENA MOURA - 1ª TABELIÃ. **R-003-004048**-NOS TERMOS DA **CERTIDÃO DE PARTILHA** DE 08.04.2015, QUE TRAMITOU NO CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DESTA COMARCA, EXTRAÍDA PELO TÉCNICO JUDICIÁRIO, RONALDO MACEDO BARBOSA, NOS AUTOS DE INVENTÁRIO PROC.Nº0082000000103-5, POR FALECIMENTO DE JOÃO LUCENA DA COSTA. DO IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA FOI ADQUIRIDO POR **IDÁYSIO LUCENA DA COSTA** E ESPOSA **MARIA DAS GRAÇAS PINTO DA COSTA**, BRASILEIROS, ELE FUNCIONÁRIO PÚBLICO, ELA DO LAR, RESIDENTE E DOMICILIADOS À RUA JOSÉ ARANHA, 354, BAIRRO NOVA BRASÍLIA, CAMPINA GRANDE/PB, CPF Nº 205.366.744-34 E 084.865.534-66, UMA QUOTA PARTE IDEAL REFERENTE A 1/8 DO IMÓVEL SUPRA, AVALIADO POR R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), A PARTE DE R\$ 187,50 (CENTO E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). SEM CONDIÇÕES. SELO DIGITAL: ABO10513-LE9B. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. BANANEIRAS -PB. 17 DE ABRIL DE 2015. VERÔNICA DE LUCENA MOURA - 1ª TABELIÃ. **R-004-004048**-NOS TERMOS DA **CERTIDÃO DE PARTILHA** DE 08.04.2015, QUE TRAMITOU NO CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DESTACOMARCA, EXTRAÍDA PELO TÉCNICO JUDICIÁRIO, RONALDO MACEDO BARBOSA, NOS AUTOS DE



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE BANANEIRAS/PB

INVENTÁRIO PROC. N.º 0082000000103-5, POR FALECIMENTO DE. JOÃO LUCENA DA COSTA. DO IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA FOI ADQUIRIDO POR **HILDENER LUCENA DA COSTA** E ESPOSA **MARIA APARECIDA CAMPOS DE LUCENA**, BRASILEIROS, ELE FUNCIONÁRIO PÚBLICO, ELA DO LAR, RESIDENTE E DOMICILIADOS À RUA JOSÉ DUARTE DANTAS, 36, CENTRO, TEIXEIRA/PB, CPF N.º 206.786.904-30 E 768.593.714-04, UMA QUOTA PARTE IDEAL REFERENTE A 1/8 DO IMÓVEL SUPRA, AVALIADO POR R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), A PARTE DE R\$ 187,50 (CENTO E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). SEM CONDIÇÕES. SELO DIGITAL: ABO10513-LE9B. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. BANANEIRAS - PB. 17 DE ABRIL DE 2015. VERÔNICA DE LUCENA MOURA - 1ª TABELIÃ. **R-005-004048**-NOS TERMOS DA **CERTIDÃO DE PARTILHA** DE 08.04.2015, QUE TRAMITOU NO CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DESTA COMARCA, EXTRAÍDA PELO TÉCNICO JUDICIÁRIO, RONALDO MACEDO BARBOSA, NOS AUTOS DE INVENTÁRIO PROC. N.º 0082000000103-5, POR FALECIMENTO DE. JOÃO LUCENA DA COSTA. DO IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA FOI ADQUIRIDO POR **MARGESE LUCENA DA COSTA**, BRASILEIRA, DIVORCIADA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA, RESIDENTE EDOMICILIADA À RUA MARCELO OSVALDO EVARISTO DA COSTA, 298, BAIRRO DOS ESTADOS, JOÃO PESSOA/PB, CPF N.º 569.711.254-87, UMA QUOTA PARTE IDEAL REFERENTE A 1/8 DO IMÓVEL SUPRA, AVALIADO POR R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), A PARTE DE R\$ 187,50 (CENTO E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). SEM CONDIÇÕES. SELO DIGITAL: ABO10513-LE9B. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. BANANEIRAS - PB. 17 DE ABRIL DE 2015. VERÔNICA DE LUCENA MOURA - 1ª TABELIÃ. **R-006-004048**-NOS TERMOS DA **CERTIDÃO DE PARTILHA** DE 08.04.2015, QUE TRAMITOU NO CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DESTA COMARCA, EXTRAÍDA PELO TÉCNICO JUDICIÁRIO, RONALDO MACEDO BARBOSA, NOS AUTOS DE INVENTÁRIO PROC. N.º 0082000000103-5, POR FALECIMENTO DE. JOÃO LUCENA DA COSTA. DO IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA FOI ADQUIRIDO POR **LUCIMAR LUCENA DA COSTA MORAES**, BRASILEIRA, VIÚVA, APOSENTADA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA SQS 207, BLOCO F, APTO. 307, ASA SUL, BRASÍLIA/DF, CPF N.º 144.821.001-10, UMA QUOTA PARTE IDEAL REFERENTE A 1/8 DO IMÓVEL SUPRA, AVALIADO POR R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), A PARTE DE R\$ 187,50 (CENTO E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). SEM CONDIÇÕES. SELO DIGITAL: ABO10513-LE9B. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. BANANEIRAS - PB. 17 DE ABRIL DE 2015. VERÔNICA DE LUCENA MOURA - 1ª TABELIÃ. **R-007-004048**-NOS TERMOS DA **CERTIDÃO DE PARTILHA** DE 08.04.2015, QUE TRAMITOU NO CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DESTA COMARCA, EXTRAÍDA PELO TÉCNICO JUDICIÁRIO, RONALDO MACEDO BARBOSA, NOS AUTOS DE INVENTÁRIO PROC. N.º 0082000000103-5, POR FALECIMENTO DE JOÃO LUCENA DA COSTA. DO IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA FOI ADQUIRIDO POR **MARLEIDE LUCENA DA COSTA MAIA** E ESPOSO, **CLAUDIO DE MIRANDA MAIA**, BRASILEIROS, CASADOS, APOSENTADOS, CPF N.º 161.650.204-53 E 143.018.734-49, RESIDENTES E DOMICILIADOS NA RUA SAID ABEL, 55, JARDIM 13 DE MAIO, JOÃO PESSOA/PB, UMA QUOTA PARTE IDEAL REFERENTE A 1/8 DO IMÓVEL SUPRA, AVALIADO POR R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), A PARTE DE R\$ 187,50 (CENTO E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). SEM CONDIÇÕES. SELO DIGITAL: ABO10513-LE9B. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. BANANEIRAS - PB. 17 DE ABRIL DE 2015. VERÔNICA DE LUCENA MOURA - 1ª TABELIÃ. **R-008-004048**-NOS TERMOS DA **CERTIDÃO DE PARTILHA** DE 08.04.2015, QUE TRAMITOU NO CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DESTA COMARCA, EXTRAÍDA PELO TÉCNICO JUDICIÁRIO, RONALDO MACEDO BARBOSA, NOS AUTOS DE INVENTÁRIO PROC. N.º 0082000000103-5, POR FALECIMENTO DO SR. JOÃO LUCENA DA COSTA. DO IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA FOI ADQUIRIDO POR **GLAUCIA LUCENA DA COSTA LIMA** E ESPOSO, **JOÃO GOMES DE LIMA FILHO**, BRASILEIROS, CASADOS, APOSENTADOS, RESIDENTE E DOMICILIADOS



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
DA COMARCA DE BANANEIRAS/PB

NA FAZENDA GROTAO, BELÉM/PB, CPF N° 028.153.924-37 E 067.527.644-68, UMA QUOTA PARTE IDEAL REFERENTE A 1/8 DO IMÓVEL SUPRA, AVALIADO POR R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), A PARTE DE R\$187,50 (CENTO E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). SEM CONDIÇÕES. SELO DIGITAL: ABO10513-LE9B. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. BANANEIRAS - PB. 8 DE ABRIL DE 2015. VERÔNICA DE LUCENA MOURA - 1ª TABELIÃ. **R-009-004048**-NOS TERMOS DA **CERTIDÃO DE PARTILHA** DE 08.04.2015, QUE TRAMITOU NO CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DESTA COMARCA, EXTRAÍDA PELO TÉCNICO JUDICIÁRIO, RONALDO MACEDO BARBOSA, NOS AUTOS DE INVENTÁRIO PROC.N°0082000000103-5, POR FALECIMENTO DO SR. JOÃO LUCENA DA COSTA. DO IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA FOI ADQUIRIDO POR **HILDA LUCENA DA COSTA**, BRASILEIRA, VIÚVA, APOSENTADA, RESIDENTES E DOMICILIADOS NA RUA MAESTRO OSVALDO EVARISTO DA COSTA, 346, BAIRRO DOS ESTADOS, JOÃO PESSOA/PB, CPF N° 951.547.014-53, UMA QUOTA PARTE IDEAL REFERENTE A 1/8 DO IMÓVEL SUPRA, AVALIADO POR R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), A PARTE DE R\$ 187,50 (CENTO E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). SEM CONDIÇÕES. SELO DIGITAL: ABO10513-LE9B. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. BANANEIRAS - PB. 17 DE ABRIL DE 2015. VERÔNICA DE LUCENA MOURA - 1ª TABELIÃ. **R-010-004048**-NOS TERMOS DA **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA** DE 18.05.2015, LAVRADA PELA TABELIÃ DESTESERVIÇO, VERÔNICA DE LUCENA MOURA, NO LIVRO DE NOTAS 119, FLS. 039/040. O IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA FOI ADQUIRIDO POR **ADRIANO LIRA DE LACERDA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, AGRICULTOR, CPF N° 025.605.844-09; **ANTONIO LIRA DE LACERDA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, AGRICULTOR, CPF N° 033.552.284-00; **ANDREIA LIRA DE LACERDA SOARES**, BRASILEIRA, CASADA, COMERCIANTE, CPF N° 044.037.094-94 E **ADIANA LIRA DE LACERDA**, BRASILEIRA, CASADA, COMERCIANTE, CPD N° 021.742.024-92, TODOS RESIDENTES NO SÍTIO MOURA, NESTE MUNICÍPIO POR COMPRA FEITA A ALDOMAN LUCENA DA COSTA E ESPOSA, SELMA FERNANDES DE MEDEIROS LUCENA, HILDENER LUCENA DA COSTA E ESPOSA, MARIA APARECIDA CAMPOS DE LUCENA, IDAYSIO LUCENA DA COSTA E ESPOSA, MARIA DAS GRAÇAS PINTO DA COSTA, MARGESE LUCENA DA COSTA, LUCINETE LUCENA DA COSTA MENDES, LUCIMAR LUCENA DA COSTA MORAES, GLAUCIA LUCENA COSTA E ESPOSO, JOÃO GOMES DE LIMA FILHO, MARLEIDE LUCENA DA COSTA MAIA E ESPOSO, CLAUDIO DE MIRANDA MAIA E HILDA LUCENA DA COSTA MAIA, TODOS JÁ QUALIFICADOS, PELA IMPORTÂNCIA DE **R\$ 227.000,00 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL REAIS)**. SEM CONDIÇÕES. SELO DIGITAL N°ACR09475-UD0N. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. BANANEIRAS - PB. 14 DE MARÇO DE 2016. VERÔNICA DE LUCENA MOURA - 1ª TABELIÃ. **R-011-004048**-NOS TERMOS DA **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA** DE 20.03.2019, LAVRADA PELA TABELIÃ DESTE SERVIÇO, VERÔNICA DE LUCENA MOURA, NO LIVRO DE NOTAS 123, FLS. 066. O IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA EM SEU **R-10**, FOI ADQUIRIDO POR **ANDREIA LIRA DE LACERDA SOARES**, BRASILEIRA, CASADA NO REGIME DA COMUNHÃO DE BENS, COMERCIANTE, CPF N° 044.037.094-94 E CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 2.772.856-SSP/PB E **ADRIANA LIRA DE LACERDA FERREIRA DA SILVA**, BRASILEIRA, CASADA NO REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF N°021.742.024-92 E CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 1.837.959 SSP/PB, RESIDENTES A RUA CORONEL ANTONIO PESSOA, 394, CENTRO BANANEIRAS POR COMPRA FEITA A ADRIANO LIRA DE LACERDA E ANTONIO LIRA DE LACERDA, TODOS JÁ QUALIFICADOS, PELA IMPORTÂNCIA DE **R\$ 113.500,00 (CENTO E TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS)**. SEM CONDIÇÕES. SELO DIGITAL: AIO55162-PWUG. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. BANANEIRAS - PB. 14 DE JUNHO DE 2019. VERÔNICA DE LUCENA MOURA - 1ª TABELIÃ.

Referida certidão retrata o teor da verdade, do que Dou Fé.



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
DA COMARCA DE BANANEIRAS/PB

Bananeiras/PB, 16 de abril de 2024.

ISENTO.

JENIFFER SANTOS DE OLIVEIRA
Escrevente Autorizada

Selo de Autenticidade
Digital: **AOZ84698-29AJ**
Consulte:
selodigital.tjpb.jus.br



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
DA COMARCA DE BANANEIRAS/PB



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: J579Z-7PPFC-EBEXM-C8K4W

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Jeniffer Santos De Oliveira (CPF ***.594.604-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/J579Z-7PPFC-EBEXM-C8K4W>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
DA COMARCA DE BANANEIRAS/PB

OFÍCIO CART/IMO/BANS 16/2024.

Bananeiras/PB, 17 de abril de 2024.

Ref. Processo nº0800286-91.2020.4.05.8204.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR,

Na forma do parágrafo único¹ do Art. 193 do CPC e em cumprimento à solicitação constante no **Ofício nº00401/2024/CORATAP-NI/PRU5R/PGU/AGU**, de **NUP:00405.018996/2020-17 (REF. 0800286-91.2020.4.05.8204)**, informo à Vossa Excelência que, revendo os livros e registros foi localizado as matrículas n.ºs. **1.753, 4.047 e 4.048**, seguindo em anexo as Certidões de Inteiro Teor Atualizadas até a presente data.

Aproveito o ensejo para renovar à Vossa Excelência protestos respeitosos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

PEDRO ADOLFO MORENO DA COSTA MOREIRA
Oficial Registrador

EXCELENTÍSSIMO SENHOR,

ADVOGADO DA UNIÃO

BRUNO GUSTAVO MOREIRA SOARES

PROCURADORIA REGIONAL DA UNIÃO DA 5ª REGIÃO

APOIO - NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA (PRU5R/CORATAP/APOIO-NI)

RECIFE/PE

¹ Art. 193. Os atos processuais podem ser total ou parcialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico, na forma da lei. Parágrafo único. O disposto nesta Seção aplica-se, no que for cabível, à prática de atos notariais e de registro.



Processo: **0800286-91.2020.4.05.8204**

Assinado eletronicamente por:

BRUNO GUSTAVO MOREIRA SOARES - Gestor

Data e hora da assinatura: 30/04/2024 12:04:11

Identificador: 4058204.13463587

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



CEP: 581.220-000 - E-mail: BANANEIRASCARTORIO@GMAIL.COM - TE: 24043014132737200000013524636
atendimento: Das 07:00h às 13:00h.